



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
 Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 30/2025**

Processo Nº: 00011.007085/2025-94

**PROCESSO SELETIVO INTERNO VOLTADO À OFERTA DO ESPORTE EDUCACIONAL - SEDUC ESPORTIVA**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, por intermédio da Superintendência de Ensino - SUPEN, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2025, torna público o Edital de **Processo Seletivo Interno para oferta do componente extracurricular ESPORTE EDUCACIONAL nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Piauí, referente ao período letivo 2025.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O **ESPORTE EDUCACIONAL** na Rede Estadual de Educação do Piauí, cuja oferta encontra-se regida pela PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2025, tem o objetivo de potencializar o acesso à prática e à cultura do esporte, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida despertando o protagonismo estudantil, assim como preparar as escolas para as competições escolares em âmbitos regionais, estaduais e nacionais.

1.2 As escolas deverão observar o contido na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2025 no que tange às condições para a oferta do Esporte Educacional e, ainda, considerar os critérios de avaliação dispostos no **Anexo VI** deste edital.

1.3. O valor do projeto a ser executado pela escola deverá compreender o valor máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com repasse efetuado em **04 (quatro) parcelas**, sendo a **1ª de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e as **03 parcelas** subsequentes no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)** para aquisição de materiais esportivos.

1.4. As escolas poderão desenvolver projetos esportivos tanto nas modalidades coletivas (FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL e BASQUETEBOL), quanto individuais (XADREZ, ATLETISMO, BADMINTON, LUTAS, GINÁSTICAS, TÊNIS DE MESA, SKATE, BEACH TÊNIS e outros).

1.5. O Projeto Esportivo elaborado por cada Unidade ou Escola deverá ser destinado a 01 (uma) modalidade esportiva coletiva ou individual.

1.6. O presente Edital tem por objetivo a seleção de **300 (trezentas) unidades de ensino da educação básica da rede pública estadual para a oferta do ESPORTE EDUCACIONAL**, em regime presencial em 2025.

1.7. As escolas selecionadas deverão, à sua maneira e de acordo com a modalidade esportiva oferecida aos estudantes, participar das Seletivas dos **Jogos das Escolas Públicas Estaduais Piauiense – JEPEPs** organizadas pela SEDUC-PI, bem como de competições no âmbito escolar.

**02. DAS BOLSAS DESTINADAS AOS PROFESSORES TÉCNICOS**

2.1. Ao professor devidamente lotado na escola que tenha projeto esportivo aprovado, serão concedidas bolsas mensais no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em até 06 (seis) meses, observando-se o calendário escolar de cada instituição de ensino bem como o cumprimento das atividades previstas no projeto.

2.2. Os professores contemplados com a bolsa não poderão acumulá-la com qualquer outra espécie de bolsa ofertada pela SEDUC-PI e/ou de órgãos conveniados.

**03. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TÉCNICO**

3.1. São atribuições do professor técnico da modalidade esportiva, sob o acompanhamento da dupla gestora da escola:

I - Estar devidamente regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II - Seguir fielmente o cronograma de horários da escola e cumprir a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho;

III - Participar ativamente da elaboração do projeto de execução em parceria com a dupla gestora da escola;

IV - Construir juntamente com a dupla gestora da escola o planejamento anual do componente Esporte Educacional, de acordo com a modalidade de ensino e em obediência ao documento de orientação pedagógica expedido pela SEDUC-PI;

V - Alimentar o sistema de monitoramento **iSeduc** e plataformas afins com a frequência e nota dos alunos durante o período de execução do projeto;

VI - Participar ativamente das ações esportivas, reuniões, oficinas e cursos de formação, de forma articulada com a equipe técnica da SEDUC - GRE;

VII - Encaminhar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado conforme o **Anexo III** deste Edital.

#### 04. DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

4.1. Além do disposto na PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 164/2025, constituem atribuições da gestão escolar:

I - **Realizar a habilitação da escola junto à SEDUC-PI, encaminhando à Superintendência de Ensino - SEDUC-PI/GAB/SUPEN, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o projeto da modalidade esportiva, de acordo com o formulário apresentado no Anexo II, devidamente preenchido, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);**

II - Promover a ampla divulgação do edital enviado pela SEDUC-PI aos professores de Educação Física, para que manifestem interesse em concorrer à vaga de professor técnico;

III - Acompanhar a execução do projeto e receber dos professores os relatórios mensais de atividades pedagógicas, encaminhando-os à respectiva Gerência Regional para envio à SEDUC-PI via SEI;

IV - Encaminhar o **Plano de Aplicação PACTUE** do recurso para análise e validação da equipe técnica da SEDUC/PI, conforme **Anexo IV** deste edital;

V - Apresentar a devida **Prestação de Contas** do recurso recebido obedecendo rigorosamente a sua finalidade, dentro dos prazos estabelecidos pela SEDUC-PI.

#### 05. DOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO DA ESCOLA

5.1. A escola dever encaminhar Processo/SEI à Superintendência de Ensino - SEDUC-PI/GAB/SUPEN, contendo o projeto da modalidade esportiva, de acordo com o formulário apresentado no Anexo II, devidamente preenchido.

5.2. As escolas que desejarem aderir ao **Programa SEDUC ESPORTIVA**, conforme prazos e procedimentos deste edital, deverão informar às suas respectivas Gerências Regionais, para que haja o devido acompanhamento das atividades propostas.

5.3. O prazo para adesão ao Programa observará o Cronograma de Execução constante no **Anexo I**.

#### 06. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. A divulgação da lista classificatória do Programa SEDUC ESPORTIVA será realizada por meio do site da SEDUC-PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

6.2. Os projetos classificados devem observar os procedimentos descritos e os prazos do Cronograma constante no **Anexo I** deste edital para efetivarem sua participação no Programa.

#### 07. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DO PROGRAMA SEDUC ESPORTIVA

7.1. O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta bancária, informada exclusivamente no contracheque mensal do Professor indicado no projeto, em conformidade com as responsabilidades assumidas frente ao **Programa SEDUC ESPORTIVA**.

7.2. Os professores selecionados deverão comparecer à escola em que estiverem lotados para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo III**).

7.3. As bolsas serão pagas no valor e nos quantitativos especificados no **item 2** deste Edital e o professor poderá ser desligado do Programa nos casos de descumprimento das suas obrigações.

7.4. O pagamento das bolsas será realizado de acordo com o cronograma anual de pagamento dos servidores da SEDUC-PI, conforme validação a ser conferida pela dupla gestora da escola no cumprimento das atividades realizadas.

7.5. O recebimento das bolsas está condicionado à manutenção da frequência regular nas atividades escolares, à execução das atividades planejadas e à emissão dos relatórios de atividades que serão analisados e validados pela dupla gestora, conforme o mês em referência.

7.6. O professor poderá solicitar o desligamento do Programa junto à gestão da escola e assinar termo de desistência, devendo realizar a comunicação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência de seu afastamento. Nesse caso, a gestão da escola deverá comunicar à respectiva Gerência Regional, via SEI, acerca da desistência do professor, ocasião em que, será convocado um novo professor obedecendo aos trâmites do setor de Lotação da SEDUC-PI.

#### 08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade das escolas a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições aos estudantes em todas as etapas desta seleção e no decorrer da execução do Programa.

8.3. O estudante com deficiência terá prioridade no atendimento em todas as fases de execução do Programa.

8.4. Será eliminado do Programa em qualquer fase, inclusive no período da execução, a escola/professor selecionado que cometer o crime de falsidade ideológica em relação às informações prestadas e aos documentos apresentados, bem como se fornecer informações inverídicas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados por comissão técnica responsável especialmente designada para esse fim.

8.6. Poderão ser feitos aditivos a este Edital para complementação de documentação pendente e/ou inscrição no Programa.

8.7. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser encaminhados para o e-mail: [esporteeducacional24@gmail.com](mailto:esporteeducacional24@gmail.com).

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/06
Período para adesão das escolas	18 a 27/06
Publicação da relação das escolas habilitadas	02/07
Manifestação/recursos de interesse das escolas na participação no processo seletivo.	03 e 04/07
Resultado final	08/07
<b>Início das atividades</b>	04/08
Previsão do início do pagamento das bolsas	Agosto

#### ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO

ADESÃO DAS ESCOLAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEDUC ESPORTIVA COMPONENTE: ESPORTE EDUCACIONAL

<b>DADOS DA ESCOLA</b>	
Nome:	
INEP:	
Gerência Regional:	
Município:	
Modalidades de Ensino:	
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	
(Discorrer sobre a meta específica da escola a ser alcançada por meio da execução do projeto.)	
<b>CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO (Anual)</b>	
<b>DIAS:</b>	
<b>HORÁRIOS:</b>	
<b>TURMAS:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
(Discorrer sobre a motivação para aplicação do projeto na escola)	
<b>METODOLOGIA</b>	
(Discorrer sobre os métodos utilizados para execução do projeto e da modalidade esportiva)	
<b>CONDIÇÕES DE OFERTA</b>	

**Espaço Utilizado:**

1. Quadra da Escola (  )
2. Quadra do Município/Estado (  )
3. Quadra de outra escola (  )
4. Outros locais: \_\_\_\_\_

OBS: Anexar **FOTOS** da estrutura física a ser utilizada na execução do projeto.

**RECURSOS DIDÁTICOS**

(Discorrer sobre os recursos/materiais necessários para execução do projeto na escola)

**PROFESSOR(A)**

NOME	MATRÍCULA	CREF

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR**

Eu, \_\_\_\_\_ Professor(a), CPF Nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
 N° \_\_\_\_\_ CREF Nº \_\_\_\_\_ lotado(a) na **Unidade**  
**Escolar** \_\_\_\_\_ Jurisdicionada a \_\_\_\_\_ **GRE** da rede Estadual de Educação do Piauí, tendo  
 sido selecionado(a) para ministrar a disciplina extracurricular **ESPORTE EDUCACIONAL** desta instituição, **COMPROMETO-ME** a ministrar,  
 orientar e acompanhar os alunos em todas as atividades afins a este componente durante o período letivo de 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Professor)

**ANEXO IV - PLANO DE APLICAÇÃO PACTUE**

**NOME DA ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**INEP:** \_\_\_\_\_ / **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ / **GRE:** \_\_\_\_\_

**DIRETOR:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** \_\_\_\_\_

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Assegurar a manutenção e pequenos investimentos que visem a melhoria da infraestrutura física e  
 pedagógica da escola.

META: \_\_\_\_\_

Nº	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO		NOME DO RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	VALOR EM R\$
		INÍCIO	TÉRMINO			

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Assinatura do Gestor)

## ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Gerência Regional de Educação:	
Unidade Escolar:	
INEP:	
Município:	
Título do Projeto:	
Protocolo SEI enviado:	
Recurso: Resultado preliminar do processo seletivo.	
Fundamentação do Recurso:	
Local e Data:	Assinatura Gestão:

## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

Nº	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
01	CONTEÚDO E METODOLOGIA	Projetos esportivos cujo os objetivos estejam alinhados com as diretrizes pedagógicas da SEDUC-PI.	até 40 pontos
02	CLAREZA	Coerência entre justificativa, metodologia e objetivos propostos	até 20 pontos
03	ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	Indicação de orçamento e compatibilidade com as demandas do projeto, capacidade de gestão do recurso e comprovação de adimplência.	até 30 pontos
04	CONTINUIDADE	Programas e projetos esportivos já desenvolvidos anteriormente pela Unidade Escolar.	até 10 pontos

05	LOCAL DE EXECUÇÃO	Indicação da estrutura física adequada para execução das atividades propostas.	até 20 pontos
06	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	Professor devidamente registrado no Conselho Profissional e certificações em cursos de acordo com o objeto deste edital.	até 20 pontos
07	PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS	Histórico de eventos locais, regionais e/ou nacionais e resultados obtidos em competições esportivas no âmbito escolar.	até 10 pontos



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 17/06/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018718207** e o código CRC **5CFCAA73**.